



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
 Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES  
 Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098  
 E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1628 de 03 de maio de 2022.**

**EMENTA: “ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 749 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL E PROVISÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 749/2007, que passa a vigorar com as seguintes modificações:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I	19	44 horas	R\$1.212,00	Curso de nível médio completo  + curso Técnico em Enfermagem + Registro no respectivo Conselho.
AUXILIAR DE ODONTÓLOGO	10	44 horas	R\$1.212,00	Curso de nível médio completo com registro no Conselho Regional respectivo.

**Artigo 2º.** Mantém-se os demais cargos, quantitativos e vencimentos constantes no Anexo I da Lei n.º 749/2007.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Artigo 4º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

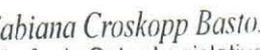
Marilândia-ES, 03 de maio de 2022.

  
**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

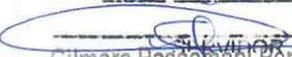
Registrada na SEMADI  
 Na P.M.M.  
 Em, 03/05/2022.

  
**Cristina Caldera Arrivabeni**  
 Secretária da SEMADI



  
**Fabiana Croskopp Bastos**  
 Chefe do Setor Legislativo

**Data Publicação**  
 O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 03/05/2022

  
**Gilmara Passamani Pereira**  
 Coordenadora de Admissão, Cadastro